



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 158 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato STJ n. 49/2023.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 19.5.22, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 36, de 23 de dezembro de 2022, considerando o disposto no item 18 do [Projeto Básico - Versão 14](#), anexo do Contrato STJ n. 49/2023, instruído no Processo STJ n. 022342/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a chefia ou a chefia substituta da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura para gestão do Contrato STJ n. 49/2023, firmado com a empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de ar condicionado do Superior Tribunal de Justiça - STJ, com fornecimento eventual de peças, componentes e acessórios e com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 3º Designar a chefia ou a chefia substituta da Seção de Instalações Mecânicas para fiscalização técnica.

Art. 4º Designar o servidor Orion Claudio do Nascimento Filho, matrícula S051769, para fiscalização administrativa.

Art. 5º As atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa constam do item 4 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e do item 18 do [Projeto Básico - Versão 14](#).

Art. 6º Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão ser manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 7º Caberá à servidora ou ao servidor de que tratam os artigos 1º, 3º e 4º observarem, por ocasião da atuação como gestor ou fiscal, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandra Cristina de Jesus



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 03/08/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3625532** e o código CRC **075B87C4**.
